

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



D.O. 6-7

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Maceió, 3 de julho de 1961.

LEI N. 809

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA.

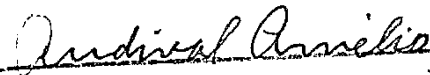
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e promulga a seguinte lei:

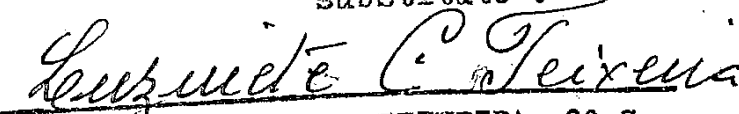
Artigo 1º - Fica denominada Avenida ROBERTO PONTES LIMA a nova artéria surgida no distrito do Prado, nas imediações do Cemitério S. José, que tem início entre o prédio sob o número - 1 637 e um outro sem número, junto ao de nº 1 685, sitos à Avenida 5 de Julho, desembocando no litoral.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 3 de julho de 1961.


HAMILTON MORAIS - Presidente.


AUDIVAL AMELIO - 1º Secretário substituto.


LUZINETE CAMPOS TEIXEIRA - 2º Secretário substituto.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos três dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961).

DE MOURA